

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS
Valor: R\$45.620,00

Pelo presente instrumento particular de cessão e transferência de direitos e obrigações, os abaixo assinados, de um lado, **como outorgantes cedentes: ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 17.262.035-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 082.861.438-50, brasileiro, solteiro, maior, eltreitário; **LISIANE VAZ VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG sob nº26.429.290-x-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº252.534.888-55, brasileira, solteira, maior, empresária, domiciliada em São Vicente-SP, à Rua Freitas Guimarães nº 404, apto.21., e de outro lado, **como outorgada cessionária: ANA PAULA TRIPOLINI SORIANO DE MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº22.543.832-X-SP e inscrita no CPF/MF nº097.793.098-02, brasileira, professora, separada judicialmente, domiciliado em Santos-SP, à Rua Alvarez de Azevedo nº18, apto.04; têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

PRIMEIRO: Que foi havido de através de Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos com Transferência de Obrigações, firmado em Santos-SP, aos 11 de novembro de 1996, entre Rinaldi de Oliveira Agonde e sua mulher com os ora cedentes, os quais tornaram-se titulares dos direitos e obrigações, do imóvel situado dentro do perímetro urbano, do município e comarca de Santos, Estado de São Paulo, a saber: **o imóvel situado no Residencial Athie Jorge Coury, à Rua Flaminio Levy, 354, apto 04, bloco 23, Edifício Itararé, Saboó, na cidade de Santos-SP.**

SEGUNDO: Que, assim sendo titulares dos direitos a compra do imóvel acima descrito e confrontado, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a outorgante cedente cede e transfere, à outorgada cessionária, todos os direitos,



vantagens, encargos e obrigações decorrente do instrumento acima mencionado, e que recaem sobre o imóvel objeto desta transação, tudo mediante o preço certo e ajustado de R\$45.620,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais), que confessa receber neste ato, através do cheque administrativo sob nº018487, Banco Caixa Economica Federal, Agencia 0366, do qual dá à cessionária a mais ampla e geral quitação de pagos e satisfeitos, para não mais repetir.

Paragrafo Único: Que do preço do imóvel estão sendo descontos os débitos de IPTU, Condominio, totalizando o valores de R\$4.380,00, o qual é de plano conhecimento da outorgada compradora a qual se responsabiliza pelos pagamentos e quitação dos mesmos.

TERCEIRO: Que a posse do imóvel se dará até o dia 13 de dezembro de 2.008, e que a partir da entrega das chaves, todos os impostos e taxas devidos, serão de sua exclusiva responsabilidade da outorgada cessionária, mesmo quando lançados em nome dos cedentes ou terceiros;

QUARTO – O presente instrumento particular é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não dando direito a qualquer das partes de alegar arrependimento, sob qualquer pretexto e obrigando-se eles cedentes, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa, sendo que o imóvel ora transacionado está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, hipotecas legais e convencionais.

QUINTO: A outorgada cessionária tem pleno conhecimento do instrumento acima mencionado, obrigando-se a respeitá-lo e cumpri-lo, em todas as suas clausulas e condições.

SEXTO: Os outorgantes cedentes declaram não estarem sujeitos às exigências da atual Lei Orgânica da Previdência Social.



SETIMO: Fica eleito e aceito o foro da comarca de Santos-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para nele serem dirimidas as eventuais questões oriundas deste compromisso, ficando a parte considerada culpada, em qualquer demanda judicial, obrigada ao pagamento das despesas com o respectivo processo e dos honorários advocatícios que a parte inocente contratar para a defesa dos seus direitos.

Santos, 25 de novembro de 2.008



Roberto Santos Araujo
ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO

Lisiane Vaz Vieira
LISIANE VAZ VIEIRA

Ana Paula Tripolini Soriano de Mendonça
ANA PAULA TRIPOLINI SORIANO DE MENDONÇA

Testemunhas: